



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

PARECER ÚNICO N° 009/2022		Data da vistoria: 10/05/2022	
INDEXADO AO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL		PA CODEMA 21121501/2021	SITUAÇÃO PELO DEFERIMENTO
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – CADASTRO (LAS/CADASTRO) – CLASSE 2			

EMPREENDEDOR: CONCREMINAS CONCRETOS LTDA			
CNPJ: 44.363.037/0001-50			
EMPREENDIMENTO: CONCREMINAS CONCRETOS LTDA			
ENDEREÇO: FAZENDA LOTE 49 DA AGROVILA			
MUNICÍPIO: SÃO GOTARDO		ZONA: RURAL	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:		X: 19°21'15.5"S	Y: 46° 6'31.26"O
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> PROTEÇÃO INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: RIO SÃO FRANCISCO		BACIA ESTADUAL: ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS	
			UPGRH: SF4
CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 13/2017)		CLASSE
C-10-01-4	USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO COMUM		2
F-06-01-7	PONTO DE ABASTECIMENTO		2
Responsáveis pelo empreendimento: CONCREMINAS CONCRETOS LTDA			
Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados			
LORENA DE CASTRO URBANO - CREA 189.427/D			
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: NÃO SE APLICA		DATA: NÃO SE APLICA	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
DENER HENRIQUE DE CASTRO <i>Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável</i>	25453	
FRANCIELLY DA SILVA MENDONÇA <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	26494	
LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	26303	
LEONARDO JÚNIOR DE SOUZA <i>Fiscal e Analista Ambiental</i>	26478	
MAGNO DA SILVA BESSA <i>Jurídico – OAB/MG N° 175.311</i>	26294	





PARECER ÚNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licenciamento Ambiental do empreendimento CONCREMINAS CONCRETOS LTDA, localizado no município de São Gotardo/MG. As atividades que são desenvolvidas no empreendimento estão listadas na Deliberação Normativa nº 219/2018 sob os códigos:

- **C-10-01-4:** Usinas de produção de concreto comum;
- **F-06-01-7:** Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

A relação entre o porte e o potencial poluidor de cada atividade desenvolvida pelo empreendimento permitiu classificá-lo na Classe 2 – Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS/Cadastro).

A solicitação de Licenciamento Ambiental em questão refere-se a uma área rural da propriedade CONCREMINAS CONCRETOS LTDA, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no Livro 2-RG, sob a matrícula nº 18.456, e também registrada no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob o nº MG-3162104-69B3.5C56.A9F1.4216.AA3F.9C09.DEFF.C4B8 (cadastro em 17/08/2014).

A formalização da documentação no sistema do presente processo junto ao Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM ocorreu no dia 14/02/2022, conforme Formulário de Orientação Básica – FOB nº 064.1/2021 e Protocolo nº 21121501/2021, emitido em 15/12/2021.

O responsável técnico pela elaboração dos estudos ambientais foi a Engenheira Ambiental Lorena de Castro Urbano - CREA 189.427/D.

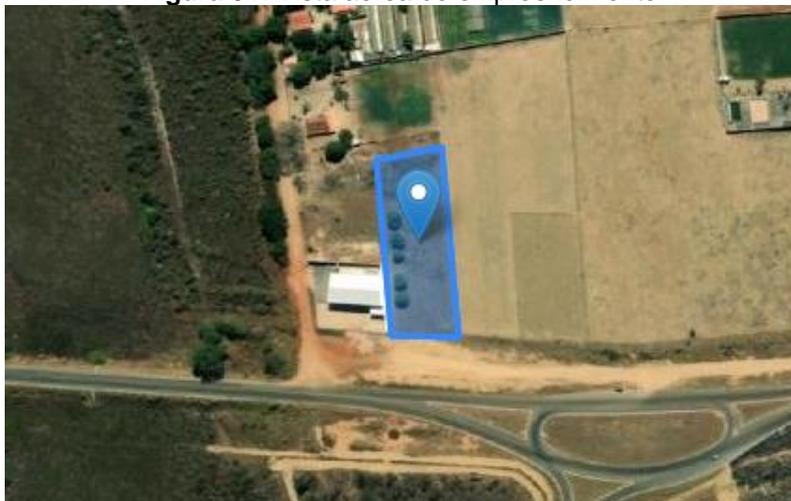
Além dos documentos protocolados no SISAM, foi realizada uma vistoria pela equipe técnica do SISAM à área do empreendimento no dia 10/05/2022. Diante do exposto, as informações relatadas neste Parecer Único foram extraídas dos estudos e documentos apresentados e por constatações na vistoria realizada pela equipe técnica do SISAM.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento CONCREMINAS CONCRETOS LTDA, está situado na zona rural do município de São Gotardo-MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas no formato graus, minutos, segundos 19°21'15.5"S e 46°6'31.26"O. A Figura 1 apresenta a vista aérea da área do empreendimento.



Figura 01: Vista aérea do empreendimento.



Fonte: IDE SISEMA - 2022.

A área total do empreendimento, de acordo com os registros no Cadastro Ambiental Rural – CAR, é de 0,4433 hectares. Na Tabela abaixo está apresentada a divisão de áreas do imóvel, conforme o CAR.

Tabela 01: Divisão de áreas da propriedade.

DESCRIÇÃO	ÁREA (ha)
Área Total	0,4433
Área Consolidada	0,2747
Remanescente de Vegetação Nativa	0,0000
Área de Reserva Legal	0,0000
Áreas de Preservação Permanente	0,0000

Fonte: Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR (fl. 15 do PA nº 21121501/2021).

2.1 Atividades desenvolvidas

As atividades que são realizadas pelos empreendedores na CONCREMINAS CONCRETOS LTDA referem-se a:

- Usina de produção de concreto comum (8,5 m³/h);
- Ponto de abastecimento (5 m³).

Essas atividades são listadas na DN COPAM nº 219/2018, sob os códigos C-10-01-4 e F-06-01-7, respectivamente.

O empreendimento recebe os insumos utilizados para a produção do concreto por meio de caminhões, que descarregam no pátio da empresa os materiais à granel, sendo eles areia e brita. A areia e brita são colocadas em uma balança em formato de funil, e sobem por uma esteira até a escotilha do caminhão betoneira, onde são despejados junto com a água e o aditivo. A mistura em si acontece dentro do caminhão. Todo o conjunto de equipamentos utilizados possuem proteção



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

lateral para evitar a dispersão de pó, e o operador das máquinas fica dentro de uma cabine isolada.

Após o carregamento do caminhão betoneira com os insumos do concreto, o sistema de equipamentos recebe um enxágue de água para retirar o material residual. Essa água é direcionada por canaletas para uma espécie de rampa em declive, onde ocorre a decantação do resíduo de cimento, e a água é retirada por uma pá carregadeira e utilizada para umidificação da entrada do empreendimento.

Há no local a sede administrativa do empreendimento contendo salas de escritório, banheiro, copa e laboratório de análises do material produzido. Há também aos fundos da propriedade um refeitório, sala de armazenamento de pneus e barracão coberto utilizado como estacionamento e oficina de reparos dos veículos do empreendimento.

Será instalado futuramente no empreendimento um ponto de abastecimento de diesel para os caminhões da empresa.

2.2 Utilização e Intervenção em Recursos hídricos

Foi anexada à pasta física do Processo Ambiental a Portaria de Outorga para Captação de Água Subterrânea por meio de poço tubular já existente nº 2100500/2022. Esse documento confere ao empreendimento autorização para captar até 4,36 m³/h durante 02:17 horas/dia para consumo industrial em usina de produção de concreto comum, em poço tubular localizado sob as coordenadas geográficas 19°21'14"S e 46°06'32.13"O. Esta outorga tem prazo de validade de 10 (dez) anos.

Toda a água utilizada no empreendimento é proveniente da captação realizada no poço tubular, tanto aquela utilizada na sede administrativa quanto a utilizada no processo de mistura do concreto.

2.3 Reserva Legal

Diante das áreas da propriedade apresentadas na Tabela 1, infere-se que a propriedade CONCREMINAS CONCRETOS LTDA não apresenta Reserva Legal averbada adequado ao estabelecido pela Lei Federal nº 12.651/2012, tendo em vista que a propriedade apresenta menos de 04 (quatro) módulos fiscais.

2.4 Área de Preservação Permanente – APP

De acordo com as informações apresentadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR (fl. 15 do PA nº 21121501/2021), não existe dentro da área do empreendimento CONCREMINAS CONCRETOS LTDA Áreas de Preservação Permanente - APP.





3. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017**, o fator locacional resultante foi 0 (zero).

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Resolução CONAMA nº 001/1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Seguem listados nos itens abaixo os possíveis impactos ambientais que podem ser gerados dentro da propriedade por meio de suas atividades e as respectivas medidas mitigadoras para minimizá-los.

4.1 Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento CONCREMINAS CONCRETOS LTDA, de acordo com as atividades realizadas, são efluentes oriundos dos sanitários que estão localizados no setor administrativo do empreendimento, e efluentes líquidos acumulados na rampa onde ocorre o enxágue do maquinário utilizado para misturar o concreto. O efluente gerado pelos sanitários é destinado à fossa biodigestora localizada aos fundos do empreendimento, e o líquido residual do enxágue dos maquinários é encaminhado por canaletas à uma rampa, onde ocorre a decantação do material residual e a água é utilizada para umidificação da entrada do empreendimento.

O empreendedor fará a instalação de um ponto de abastecimento de diesel para abastecer a frota de veículos da empresa, portanto será necessária impermeabilização do local de abastecimento, instalação de canaletas direcionando os efluentes para uma caixa separadora de água e óleo, caixa de contenção de 110% para o tanque de combustível e cobertura do local do





tanque.

Diante disso, a equipe técnica do SISAM propõe como medida mitigadora que seja feita a destinação correta dos efluentes sanitários armazenados em caixas na sede administrativa, e também a destinação correta do concreto residual da decantação que ocorre na rampa.

4.2 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados na CONCREMINAS CONCRETOS LTDA são oriundos dos escritórios e refeitório do empreendimento. Esses são acondicionados em sacos plásticos e destinados para a coleta municipal. O material utilizado para a produção do concreto não gera resíduos sólidos (embalagens) pois é recebido a granel, sendo armazenados no pátio do empreendimento.

Diante disso, a equipe técnica do SISAM considera que as formas adotadas pelo empreendimento para tratar e/ou destinar os resíduos sólidos gerados na propriedade estão adequadas.

4.3 Emissões atmosféricas

Durante a condução das atividades na CONCREMINAS CONCRETOS LTDA serão gerados materiais particulados – suspensão de partículas de solo, devido ao movimento dos veículos, máquinas e implementos – e gases oriundos dos escapamentos dos veículos e máquinas, além de pó residual dos insumos utilizados na produção do concreto.

Quanto aos materiais particulados gerados pelo trânsito de veículos e máquinas, recomenda-se que os trabalhadores utilizem máscaras para evitar doenças ocupacionais provocadas pela inalação de poeiras e manutenção das vias de circulação com aspersão de água. A mitigação dos impactos das emissões atmosféricas dos escapamentos dos veículos e máquinas se dará pela manutenção constante e adequada desses implementos.

4.4 Ruídos e Vibrações

A emissão de ruídos na CONCREMINAS CONCRETOS LTDA ocorrerá, principalmente, devido ao fluxo de caminhões e outras máquinas, sendo mitigada pelo uso obrigatório de protetores auriculares durante as atividades geradoras de emissões sonoras e pela manutenção mecânica e pela regulagem periódica das máquinas e veículos.



5. FOTOS DO EMPREENDIMENTO

Figura 02: Sistema de mistura do concreto.



Fonte: SISAM (Registro em 10/05/2022).

Figura 04: Maquinário utilizado para mistura do concreto.



Fonte: SISAM (Registro em 10/05/2022).

Figura 06: Sala de armazenamento de pneus.



Fonte: SISAM (Registro em 10/05/2022).

Figura 03: Rampa de decantação da água de enxágue.



Fonte: SISAM (Registro em 10/05/2022).

Figura 05: Refeitório.



Fonte: SISAM (Registro em 10/05/2022).

Figura 07: Pátio de armazenamento de materiais.



Fonte: SISAM (Registro em 10/05/2022).

Figura 08: Ponto de captação de água.



Fonte: SISAMAM (Registro em 10/05/2022).

Figura 10: Vista lateral da rampa de decantação.



Fonte: SISAMAM (Registro em 10/05/2022).

Figura 12: Vista da entrada do empreendimento, com lixeira indicada pela seta.



Fonte: SISAMAM (Registro em 10/05/2022).

Figura 09: Barracão de armazenamento de veículos, refeitório e sala de armazenamento de pneus.



Fonte: SISAMAM (Registro em 10/05/2022).

Figura 11: Caixa de armazenamento de efluentes sanitários.



Fonte: SISAMAM (Registro em 10/05/2022).

Figura 13: Laboratório de análises.



Fonte: SISAMAM (Registro em 10/05/2022).



6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Devido às características e atividades do empreendimento, a equipe técnica do SISMAM não indica aos empreendedores nenhuma medida de compensação ambiental para a área.

7. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

Item	Descrição	Prazo
01	Instalar caixa de contenção no ponto de abastecimento, em alvenaria, com capacidade de 110% do volume do tanque de armazenamento de diesel.	Antes da instalação do ponto de abastecimento
02	Impermeabilizar a pista de abastecimento de veículos.	Antes da instalação do ponto de abastecimento
03	Instalar canaletas e caixa separadora de água e óleo (CSAO) para o ponto de armazenamento de diesel.	Antes da instalação do ponto de abastecimento
04	Realizar limpeza periódica da caixa separadora de água e óleo a ser instalada no ponto de abastecimento.	Prática Contínua
05	Destinar de forma correta o resíduo de concreto dos caminhões e maquinários.	Prática Contínua
06	Realizar a limpeza periódica da rampa de decantação e canaletas.	Prática Contínua
07	Realizar a limpeza periódica da fossa biodigestora e caixa de efluentes.	Prática Contínua
08	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISMAM.	Aviso prévio de 30 dias

8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB) nº 21121501/2021. Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de São Gotardo-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final da licença emitida e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.





9. **CONCLUSÃO**

As atividades que são executadas pelo empreendimento CONCREMINAS CONCRETOS LTDA, são listadas na Deliberação Normativa COPAM nº 219/2018 sob os códigos:

- **C-10-01-4:** Usinas de produção de concreto comum;
- **F-06-01-7:** Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

O empreendimento está localizado na zona rural do município de São Gotardo. A execução das atividades pelos empreendedores pode gerar impactos ambientais no solo, na água e no ar, caso elas sejam executadas de maneira incorreta, como foi apresentado no Item 4 e seus subitens deste Parecer Único.

Nesse sentido, a equipe interdisciplinar de análise deste processo, nos termos da Lei nº 184/2019 e da Lei nº 2.348/2019 (que regulamenta o CODEMA), do ponto de vista técnico e jurídico, **opina:**

- Pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) – Classe 2 para o empreendimento CONCREMINAS CONCRETOS LTDA com prazo de validade de 5 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019 desde que aliadas às medidas mitigadoras e às condicionantes ambientais (descritas nos itens 4 e 7 deste documento).

Cabe esclarecer que o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMAM) de São Gotardo, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

SOLICITA-SE AO CODEMA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DESTES PROCESSO.

São Gotardo, 10 de maio de 2022.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM

